



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 153/2026.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de Pedra Brita, Pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada, Pedras Irregulares para Calçamento em atendimento e secretaria e departamento do município de Salto do Lontra.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Afonso Carlos Roth Zakaluka

SERVIDOR: Tarcísio da Rosa

SERVIDOR: Bruno Luiz de Campos

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se nas normas e diretrizes aplicáveis às contratações públicas, especialmente:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente as disposições do **art. 18**, relativas à fase preparatória da contratação e à elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- **Decreto Municipal nº 707, de 07 de fevereiro de 2024**, que regulamenta, no âmbito do Município de Salto do Lontra/PR, a modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica, os critérios de julgamento de menor preço e maior desconto e demais procedimentos aplicáveis às contratações de bens e serviços comuns;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA



A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento parcelado de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada e pedras irregulares para calçamento, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e dos Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR, visando à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Os materiais objeto da contratação são essenciais para a execução de serviços de manutenção e conservação de estradas rurais, adequação e recuperação de vias públicas, melhorias na trafegabilidade, execução e manutenção de calçamentos, obras de drenagem e demais intervenções que demandem a utilização de agregados minerais, conforme as necessidades identificadas pelos setores municipais competentes.

O Município de Salto do Lontra possui significativa extensão territorial rural, circunstância que exige a realização contínua de serviços de manutenção da malha viária, especialmente para garantir condições adequadas de circulação de veículos, transporte escolar, deslocamento da população, escoamento da produção agropecuária e acesso aos serviços públicos. Nesse contexto, a disponibilidade dos materiais é indispensável para possibilitar a atuação tempestiva da Administração na conservação das vias e na execução de melhorias de interesse coletivo.

A ausência de fornecimento regular desses materiais poderá comprometer o planejamento e a execução dos serviços públicos, ocasionando atrasos nas intervenções necessárias, aumento dos custos de manutenção decorrentes do agravamento das condições das vias e prejuízos à mobilidade, à segurança dos usuários e ao atendimento das comunidades urbanas e rurais.

A opção pelo fornecimento parcelado justifica-se pela necessidade de adequar as aquisições à demanda efetiva das Secretarias e dos Departamentos, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a programação dos serviços, a disponibilidade de frentes de trabalho e as necessidades verificadas ao longo da vigência contratual. Essa sistemática busca evitar aquisições em quantidades superiores às necessidades imediatas, reduzir a necessidade de formação de estoques e minimizar os riscos de desperdício, deterioração ou custos adicionais de



armazenamento e transporte, observadas as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação pretende garantir a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade e à eficiência dos serviços públicos municipais, proporcionando melhores condições para a conservação da infraestrutura, a aplicação adequada dos recursos públicos e o atendimento das demandas da população, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças	Tarcisio da Rosa
Departamento de Urbanismo	Bruno Luiz de Campos
Departamento Rodoviário	Dircionei Nunes de Souza

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários ao fornecimento regular, parcelado e adequado de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada e pedras irregulares para calçamento, observadas as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades estimadas, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para fornecer os materiais solicitados durante a vigência contratual, comprometendo-se a atender às ordens de fornecimento emitidas pela Administração dentro dos prazos estabelecidos, nos locais indicados e em quantidades compatíveis com cada solicitação.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as características e especificações exigidas para cada item, livres de contaminações ou materiais estranhos que comprometam sua utilização, cabendo à contratada a



responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo transporte e pela entrega nas condições estabelecidas contratualmente.

A contratada deverá observar a legislação aplicável à atividade de extração, beneficiamento, comercialização e transporte dos materiais, quando pertinente, mantendo as licenças, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para o exercício de suas atividades.

Quanto à qualificação técnica, deverão ser observadas as exigências de habilitação previstas no edital, limitadas àquelas necessárias e proporcionais à natureza do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo, à granulometria, às dimensões, às características físicas e à finalidade de utilização de cada produto, conforme aplicável.

Quando houver norma técnica brasileira aplicável ao material e à sua utilização, deverão ser observados os requisitos pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as demais normas e especificações técnicas legalmente aplicáveis, respeitadas as características próprias de cada item.

As pedras irregulares destinadas à execução de calçamentos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade pretendida, observados os requisitos dimensionais e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A Administração poderá verificar, no recebimento, a conformidade dos materiais com as especificações exigidas, recusando, mediante justificativa, aqueles que apresentarem desconformidades, impurezas ou características incompatíveis com o objeto contratado, sem prejuízo das demais medidas previstas no edital e no contrato.

Os critérios de qualidade deverão ser objetivos, verificáveis e compatíveis com a utilização pretendida, evitando exigências desnecessárias que possam comprometer a competitividade ou restringir injustificadamente a participação de fornecedores.



A contratação possui natureza de fornecimento contínuo, considerando que os materiais pétreos objeto da aquisição são necessários ao atendimento de demandas recorrentes e permanentes das Secretarias e dos Departamentos municipais, especialmente para a manutenção e conservação de estradas rurais, recuperação de vias públicas, execução e manutenção de calçamentos e realização de outras intervenções na infraestrutura municipal.

A necessidade administrativa não se limita à execução de uma obra ou atividade específica, decorrendo de demandas sucessivas de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, cuja ocorrência e intensidade variam conforme as condições das vias, a programação dos serviços e as necessidades identificadas pelos setores municipais competentes.

Nesse contexto, a contratação com vigência continuada, mediante fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração, poderá proporcionar maior previsibilidade de atendimento, reduzir a necessidade de instauração de procedimentos de contratação sucessivos e contribuir para a continuidade dos serviços públicos.

A caracterização como fornecimento contínuo fundamenta-se no conceito previsto no art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a execução contratual observar as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual, considerando-se o período necessário ao atendimento das demandas recorrentes da Administração Municipal e à execução do fornecimento parcelado dos materiais.

Por se tratar de fornecimento caracterizado como contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observado o limite máximo de 10 (dez) anos previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja previsão expressa no edital e no contrato, autorização da autoridade competente e demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, além do atendimento dos demais requisitos legais e orçamentários aplicáveis.



A possibilidade de prorrogação não constitui obrigação da Administração, ficando condicionada à permanência da necessidade pública, à avaliação da vantajosidade econômica, à adequada execução contratual e à disponibilidade de recursos orçamentários, conforme a legislação vigente.

A adoção da vigência inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, busca assegurar continuidade e eficiência no atendimento das demandas municipais, sem afastar o dever de acompanhamento da execução e de avaliação periódica da conveniência e da vantagem econômica da manutenção do ajuste.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da análise preliminar do mercado fornecedor, verifica-se a existência de diversos fornecedores na região e em localidades próximas com atuação no segmento de comercialização de materiais pétreos, incluindo pedra brita, pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada e pedras irregulares para calçamento, indicando a existência de alternativas para o atendimento da necessidade da Administração Municipal.

A disponibilidade de fornecedores potencialmente aptos a atender ao objeto, aliada à possibilidade de participação de empresas de diferentes localidades, permite vislumbrar condições favoráveis à competitividade do procedimento licitatório. Nesse sentido, a realização da licitação na modalidade eletrônica contribuirá para ampliar o universo de participantes, facilitar o acesso dos interessados ao certame e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza comum dos materiais pretendidos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, mostra-se viável a adoção de procedimento licitatório com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as condições



de fornecimento, as especificações técnicas e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

O levantamento de mercado também deverá subsidiar a estimativa dos preços da contratação, mediante pesquisa realizada conforme os parâmetros legais aplicáveis, considerando fontes idôneas e valores compatíveis com as condições efetivas de fornecimento, inclusive quanto aos custos de transporte e entrega, quando pertinentes. Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação seja planejada com base em condições reais de mercado, promovendo a competitividade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, rachão de pedra, pedra brita graduada e pedras irregulares para calçamento, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório em formato eletrônico, com especificações objetivas dos materiais, critérios de julgamento e condições de fornecimento previamente definidos no edital e no Termo de Referência, visando assegurar a isonomia entre os participantes, ampliar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação dos setores municipais competentes, conforme as demandas efetivamente identificadas e a programação dos serviços públicos. Essa sistemática permitirá adequar as aquisições às necessidades de manutenção e conservação das estradas rurais, recuperação de vias públicas, execução e manutenção de calçamentos e demais intervenções de infraestrutura que demandem a utilização dos materiais objeto da contratação.



Os materiais deverão atender às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, sendo entregues nos locais e nos prazos determinados pela Administração, observadas as condições de transporte, descarga e recebimento definidas para cada item. Caberá à contratada garantir a conformidade dos produtos fornecidos, ficando sujeita à fiscalização administrativa, à rejeição de materiais em desacordo com as exigências contratuais e à adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por servidor(es) designado(s), com controle das solicitações, das quantidades entregues, da conformidade dos materiais e dos respectivos recebimentos, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva utilização dos produtos nas finalidades previstas.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se adequada à natureza da demanda, uma vez que permite o atendimento gradual das necessidades municipais, reduzindo a necessidade de aquisição e armazenamento antecipados de grandes volumes de materiais e favorecendo o planejamento das atividades dos setores requisitantes.

Dessa forma, a solução escolhida busca assegurar o abastecimento regular dos materiais necessários à execução dos serviços públicos municipais, contribuindo para a conservação da infraestrutura urbana e rural, a melhoria das condições de trafegabilidade e o atendimento das necessidades da população, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na previsão das necessidades das Secretarias e dos Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR, considerando a demanda por materiais pétreos destinados à manutenção e conservação de estradas rurais, recuperação de vias públicas, execução e manutenção de pavimentação poliédrica e demais serviços de infraestrutura municipal.



A estimativa considera a necessidade de manter a disponibilidade dos materiais ao longo do período contratual, tendo em vista a extensão da malha viária municipal, a recorrência dos serviços de manutenção e a necessidade de atendimento às demandas das áreas urbana e rural. Os quantitativos deverão guardar compatibilidade com o histórico de consumo, as solicitações dos setores requisitantes, os serviços programados e as demais necessidades identificadas pela Administração.

As quantidades previstas possuem caráter estimativo e servirão de referência para a disputa licitatória e para a definição dos limites de fornecimento durante a vigência contratual. Em razão da adoção do fornecimento parcelado, as aquisições ocorrerão conforme a necessidade efetiva do Município, não implicando obrigação de consumo integral dos quantitativos registrados ou contratados.

A estimativa dos materiais está distribuída da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade
1	Pedra brita n° 1	750	m³
2	Pedra brita n° 2	750	m³
3	Rachão de pedra	750	m³
4	Pedras irregulares para pavimentação poliédrica	220	mil
5	Pedrisco	750	m³
6	Pó de pedra	750	m³
7	Pedra graduada	300	m³

A distribuição dos quantitativos por tipo de material busca atender às diferentes finalidades de utilização, respeitando as características próprias de cada produto e as necessidades dos serviços municipais. A contratação conjunta dos itens em um mesmo procedimento visa racionalizar o planejamento das aquisições e permitir a obtenção de propostas competitivas, observadas as particularidades do mercado fornecedor.



As quantidades estimadas deverão ser fundamentadas nos levantamentos realizados junto aos setores requisitantes, no histórico de consumo de contratações anteriores, quando disponível, e na previsão de serviços e intervenções a serem executados durante o período contratual, mediante as respectivas memórias de cálculo e documentos de suporte integrantes da fase preparatória, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município de Salto do Lontra/PR, uma vez que visa atender às necessidades recorrentes das Secretarias e dos Departamentos municipais quanto à disponibilidade de materiais destinados à manutenção e conservação de estradas rurais, recuperação de vias públicas, execução e manutenção de pavimentação poliédrica e demais serviços de infraestrutura municipal.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município esteja em fase de elaboração, a contratação decorre de necessidades administrativas vinculadas à continuidade dos serviços públicos e à adequada conservação da infraestrutura municipal, guardando compatibilidade com os objetivos e as prioridades da Administração Pública.

O planejamento da contratação considera a necessidade de racionalizar as aquisições, possibilitar o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva e promover a utilização eficiente dos recursos públicos, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades estabelecidas pelos setores competentes.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento municipal e com o interesse público, devendo sua execução observar os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória, ao planejamento das contratações e à busca da solução mais vantajosa para a Administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e parcelado de pedra brita nº 1, pedra brita nº 2, rachão de pedra, pedras irregulares para pavimentação poliédrica, pedrisco, pó de pedra e pedra graduada, em condições compatíveis com as necessidades das Secretarias e dos Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR, visando à continuidade e à eficiência dos serviços públicos municipais.



Busca-se selecionar proposta vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também o atendimento às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade e às condições de fornecimento estabelecidas no edital e no Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições, mediante o fornecimento parcelado conforme as demandas efetivas dos setores requisitantes, evitando a formação desnecessária de estoques e contribuindo para a redução de desperdícios e de custos relacionados ao armazenamento e à logística de distribuição dos materiais.

Como resultado da contratação, espera-se garantir melhores condições para a manutenção e conservação das estradas rurais, a recuperação de vias públicas, a execução e manutenção de pavimentação poliédrica e a realização de outras intervenções de infraestrutura, contribuindo para a melhoria da trafegabilidade, da segurança dos usuários, do escoamento da produção agropecuária e do acesso da população aos serviços públicos.

Por fim, pretende-se promover a utilização eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurar maior previsibilidade no atendimento das demandas municipais e fortalecer a capacidade de resposta da Administração às necessidades da população, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação em questão envolve o fornecimento de materiais pétreos, cuja extração, beneficiamento e transporte podem ocasionar impactos ambientais, tais como alteração do solo e da paisagem, geração de poeira e ruídos, consumo de recursos naturais, emissão de gases poluentes e geração de resíduos decorrentes das atividades de exploração mineral.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais disponíveis no mercado, os impactos ambientais relacionados à extração e ao beneficiamento estão associados, principalmente, às atividades desenvolvidas pelos respectivos fornecedores. Dessa forma, deverão ser observadas as exigências legais e ambientais aplicáveis, cabendo à contratada, quando pertinente, comprovar a regularidade de suas atividades e a existência das licenças, autorizações ou demais documentos exigíveis pelos órgãos competentes.

Como medida de prevenção e mitigação, deverão ser priorizados o fornecimento por estabelecimentos regularmente constituídos, a utilização de materiais provenientes de fontes legalmente autorizadas e o transporte adequado dos produtos, de modo a minimizar perdas de material, dispersão de poeira, emissões desnecessárias e outros impactos associados à logística de entrega.

A Administração também deverá planejar as solicitações de fornecimento de acordo com as necessidades efetivas dos setores requisitantes, contribuindo para evitar aquisições excessivas, desperdícios e movimentações desnecessárias de materiais.

Diante do exposto, embora a contratação possa gerar impactos ambientais indiretos relacionados à cadeia de fornecimento, estes poderão ser mitigados mediante o cumprimento da legislação aplicável, a adoção de práticas adequadas de fornecimento e transporte e a fiscalização das obrigações contratuais, em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **VIÁVEL** a contratação de empresa(s) para o fornecimento



parcelado de pedra brita nº 1, pedra brita nº 2, rachão de pedra, pedras irregulares para pavimentação poliédrica, pedrisco, pó de pedra e pedra graduada, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e dos Departamentos do Município de Salto do Lontra/PR.

A viabilidade da contratação fundamenta-se na existência de necessidade administrativa devidamente caracterizada, na disponibilidade de fornecedores potencialmente aptos a atender ao objeto, na possibilidade de definição objetiva das especificações e dos padrões de qualidade dos materiais e na adequação do fornecimento parcelado às demandas municipais.

Conclui-se que a contratação pretendida apresenta potencial para atender ao interesse público, contribuir para a continuidade dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura municipal e promover a utilização eficiente dos recursos públicos, desde que observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, a adequada estimativa dos quantitativos, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e os demais requisitos legais aplicáveis, especialmente os previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

ASSINATURAS:

Tarcísio da Rosa
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Bruno Luiz de Campos
Departamento de Urbanismo

Afonso Carlos Roth Zakaluka
Departamento de Compras